

## EDITAL DE PRIMEIRA COBRANÇA

N. 820

### NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os contribuintes listados a seguir quanto à existência de débitos inscritos em dívida ativa.

#### DÍVIDA ATIVA: O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que há débitos vencidos e não pagos que foram enviados pelos órgãos públicos de origem para cobrança pela PGFN.

#### COMO SE REGULARIZAR?

Se o contribuinte reconhece a dívida, ele poderá **pagar o débito** ou **negociá-lo**, por meio de parcelamento, transação ou negócio jurídico processual.

Por outro lado, se ele não concordar com a cobrança, poderá apresentar um **pedido de revisão**, que será analisado administrativamente pela PGFN, ou oferecer uma **garantia**, antecipando-se à futura execução fiscal.

#### ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

Todos esses procedimentos podem ser feitos no portal de serviços da PGFN, o REGULARIZE, disponível no endereço [www.regularize.pgfn.gov.br](http://www.regularize.pgfn.gov.br).

## QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

Até 45 dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

## O QUE PODE ACONTECER EM CASO DE NÃO REGULARIZAÇÃO?

Se os contribuintes não se regularizarem, a União poderá:

1. Protestar a dívida em cartório;
2. Cobrar o débito na Justiça;
3. Comunicar a existência da dívida a órgãos de proteção ao crédito, como SERASA e SCPC

Poderá, também:

- Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos;
- Incluir o nome dos devedores no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público);
- Publicar o nome dos devedores na Lista de Devedores da PGFN.

## COMO ACOMPANHAR A SITUAÇÃO FISCAL JUNTO À PGFN?

Uma vez cadastrados no REGULARIZE, os devedores podem consultar a sua situação fiscal, o estado da dívida, solicitar serviços, protocolar requerimentos e acompanhar os resultados das análises da PGFN.

Também é por meio da caixa de mensagens do REGULARIZE que a PGFN se comunica com os contribuintes.

**Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução. Caso a inscrição esteja extinta ou regularizada, desconsiderar este edital.**

**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Nome do contribuinte	CPF/CNPJ	Número da Inscrição em Dívida Ativa	Valor do débito atualizado até a data do Edital
CARLOS RAFAEL HURTADO AVENDANO	***.216.***-**	10 6 24 003179-88	R\$ 28.802,84
FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO 31735622168	29.114.475/0001-90	11 4 24 007226-63	R\$ 1.038,81
MARLINHO RIBEIRO DE JESUS	***.929.***-**	72 4 24 003940-02	R\$ 1.251,96
RICARDO CARDOSO MARTINS 08407167703	23.305.412/0001-35	70 4 24 022527-68	R\$ 2.003,54
MORGANA DE MOURA SIQUEIRA 14038875865	36.662.388/0001-33	80 4 24 064478-01	R\$ 1.861,54
MORGANA DE MOURA SIQUEIRA	***.388.***-**	80 4 24 064478-01	R\$ 1.861,54
ISRAEL HENRIQUE DE QUEIROS TOLOI	26.657.854/0001-39	80 4 24 066791-76	R\$ 4.137,57
ISRAEL HENRIQUE DE QUEIROS TOLOI	***.084.***-**	80 4 24 066791-76	R\$ 4.137,57
BEATRIZ GONCALVES DE LIMA GALVAO	***.517.***-**	70 4 24 025045-97	R\$ 1.821,10
NIVALDO SANTOS DA COSTA 34048599879	22.213.533/0001-94	80 4 24 034155-85	R\$ 6.498,15
CLIUTON LEVINGSTONE FALCAO FEIJO DE MELO JUNIOR 16713033776	32.478.753/0001-01	70 4 24 016290-86	R\$ 3.989,20
CLIUTON LEVINGSTONE FALCAO FEIJO DE MELO JUNIOR	***.130.***-**	70 4 24 016290-86	R\$ 3.989,20
GABRIEL MOREIRA LEITE	***.208.***-**	80 4 24 040173-97	R\$ 2.177,20